

= 9.921.285,69m e E = 827.457,30m; 471,11 m e azimute plano 36°34'29" até o marco M-121, de coordenada N = 9.921.664,03m e E = 827.738,02m; 148,76 m e azimute plano 105°57'29" até o marco M-122, de coordenada N = 9.921.623,13m e E = 827.881,05m; 290,14 m e azimute plano 198°54'21" até o marco M-123, de coordenada N = 9.921.348,64m e E = 827.787,04m; 388,62 m e azimute plano 180°43'31" até o marco M-124, de coordenada N = 9.920.960,05m e E = 827.782,12m; 219,52 m e azimute plano 102°36'22" até o marco M-125, de coordenada N = 9.920.912,14m e E = 827.996,35m; 192,13 m e azimute plano 51°46'58" até o marco M-126, de coordenada N = 9.921.031,00m e E = 828.147,30m; 202,81 m e azimute plano 149°29'42" até o marco M-127, de coordenada N = 9.920.856,26m e E = 828.250,25m; 566,25 m e azimute plano 185°42'22" até o marco M-128, de coordenada N = 9.920.292,82m e E = 828.193,95m; 215,06 m e azimute plano 205°44'39" até o marco M-129, de coordenada N = 9.920.099,11m e E = 828.100,54m; 599,04 m e azimute plano 192°32'48" até o marco M-130, de coordenada N = 9.919.514,38m e E = 827.970,41m; 940,92 m e azimute plano 185°51'33" até o marco M-131, de coordenada N = 9.918.578,38m e E = 827.874,36m; 411,16 m e azimute plano 262°05'10" até o marco M-132, de coordenada N = 9.918.521,77m e E = 827.467,12m; 141,94 m e azimute plano 174°02'07" até o marco M-133, de coordenada N = 9.918.380,60m e E = 827.481,87m; 466,59 m e azimute plano 89°46'44" até o marco M-134, de coordenada N = 9.918.382,40m e E = 827.948,46m; 238,95 m e azimute plano 132°21'09" até o marco M-135, de coordenada N = 9.918.221,42m e E = 828.125,05m; 350,22 m e azimute plano 207°01'47" até o marco M-136, de coordenada N = 9.917.909,45m e E = 827.965,89m; 582,41 m e azimute plano 177°59'44" até o marco M-137, de coordenada N = 9.917.327,40m e E = 827.986,26m; 392,05 m e azimute plano 148°19'09" até o marco M-138, de coordenada N = 9.916.993,77m e E = 828.192,16m; 469,02 m e azimute plano 165°05'42" até o marco M-139, de coordenada N = 9.916.540,53m e E = 828.312,80m; 232,00 m e azimute plano 177°25'06" até o marco M-140, de coordenada N = 9.916.308,77m e E = 828.323,25m; 156,28 m e azimute plano 139°55'16" até o marco M-141, de coordenada N = 9.916.189,19m e E = 828.423,87m; 252,55 m e azimute plano 245°06'37" até o marco M-142, de coordenada N = 9.916.082,90m e E = 828.194,78m; 395,69 m e azimute plano 221°45'46" até o marco M-143, de coordenada N = 9.915.787,75m e E = 827.931,23m; 297,48 m e azimute plano 264°58'35" até o marco M-144, de coordenada N = 9.915.761,70m e E = 827.634,89m; 644,79 m e azimute plano 286°59'07" até o marco M-145, de coordenada N = 9.915.950,06m e E = 827.018,23m; 426,58 m e azimute plano 352°57'13" até o marco M-146, de coordenada N = 9.916.373,42m e E = 826.965,90m; 737,24 m e azimute plano 266°12'31" até o marco M-147, de coordenada N = 9.916.324,67m e E = 826.230,27m; 309,22 m e azimute plano 349°40'05" até o marco M-148, de coordenada N = 9.916.628,88m e E = 826.174,81m; 249,49 m e azimute plano 338°08'09" até o marco M-149, de coordenada N = 9.916.860,42m e E = 826.081,90m; 218,50 m e azimute plano 341°21'34" até o marco M-150, de coordenada N = 9.917.067,46m e E = 826.012,06m; 463,49 m e azimute plano 311°26'27" até o marco M-151, de coordenada N = 9.917.374,22m e E = 825.664,61m; 341,95 m e azimute plano 278°04'59" até o marco M-152, de coordenada N = 9.917.422,30m e E = 825.326,06m; 225,04 m e azimute plano 346°22'12" até o marco M-153, de coordenada N = 9.917.641,00m e E = 825.273,03m; 124,74 m e azimute plano 291°40'43" até o marco M-154, de coordenada N = 9.917.687,08m e E = 825.157,11m; 101,08 m e azimute plano 244°36'40" até o marco M-155, de coordenada N = 9.917.643,74m e E = 825.065,79m; 103,79 m e azimute plano 178°01'24" até o marco M-156, de coordenada N = 9.917.540,01m e E = 825.069,37m; 71,95 m e azimute plano 232°39'08" até o marco M-157, de coordenada N = 9.917.496,36m e E = 825.012,17m; 107,27 m e azimute plano 301°42'54" até o marco M-158, de coordenada N = 9.917.552,75m e E = 824.920,92m; 169,56 m e azimute plano 242°40'08" até o marco M-159, de coordenada N = 9.917.474,90m e E = 824.770,29m; 210,14 m e azimute plano 202°10'47" até o marco M-160, de coordenada N = 9.917.280,31m e E = 824.690,96m; 576,70 m e azimute plano 146°40'48" até o marco M-161, de coordenada N = 9.916.798,41m e E = 825.007,75m; 280,48 m e azimute plano 234°17'23" até o marco M-162, de coordenada N = 9.916.634,70m e E = 824.780,01m; 502,29 m e azimute plano 293°40'28" até o marco M-163, de coordenada N = 9.916.836,39m e E = 824.319,99m; 314,35 m e azimute plano 223°42'54" até o marco M-164, de coordenada N = 9.916.609,18m e E = 824.102,75m; 256,64 m e azimute plano 165°45'19" até o marco M-165, de coordenada N = 9.916.360,43m e E = 824.165,90m; 291,91 m e azimute plano 138°17'13" até o marco M-166, de coordenada N = 9.916.142,52m e E = 824.360,14m; 320,99 m e azimute plano 162°35'33" até o marco M-167, de coordenada N = 9.915.836,23m e E = 824.456,17m; 187,24 m e azimute plano 156°03'58" até o marco M-168, de coordenada N = 9.915.665,09m e E = 824.532,13m; 98,17 m e azimute plano 242°12'39" até o marco M-169, de coordenada N = 9.915.619,32m e E = 824.445,28m; 241,81 m e azimute plano 266°04'32" até o marco M-170, de coordenada N = 9.915.602,77m e E = 824.204,04m; 282,17 m e azimute plano 285°30'48" até o marco M-171, de coordenada N = 9.915.678,24m e E = 823.932,15m; 267,83 m e azimute plano 310°35'00" até o marco M-172, de coordenada N = 9.915.852,48m e E = 823.728,74m; 156,58 m e azimute plano 244°09'47" até o marco M-173, de coordenada N = 9.915.784,24m e E = 823.587,81m; 244,04 m e azimute plano 259°36'21" até o marco M-174, de coordenada N = 9.915.740,21m e E = 823.347,77m; 267,85 m e azimute plano 347°29'08" até o marco M-175, de coordenada N = 9.916.001,70m e E = 823.289,73m; 116,49 m e azimute plano 304°27'05" até o marco M-176, de coordenada N = 9.916.067,60m e E = 823.193,67m; 337,78 m e azimute plano 200°43'06" até o marco M-177, de coordenada N = 9.915.751,66m e E = 823.074,17m; 106,44 m e azimute plano 241°26'37" até o marco M-178, de coordenada

N = 9.915.700,78m e E = 822.980,68m; 121,52 m e azimute plano 241°26'16" até o marco M-179, de coordenada N = 9.915.642,68m e E = 822.873,95m; 83,45 m e azimute plano 233°40'46" até o marco M-180, de coordenada N = 9.915.593,25m e E = 822.806,71m; 87,07 m e azimute plano 233°40'25" até o marco M-181, de coordenada N = 9.915.541,67m e E = 822.736,56m; 2,66 m e azimute plano 228°02'41" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano de Odívelas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1169537

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 10.000,3225 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/771210.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 10.000,3225 ha, (dez mil hectares, trinta e dois ares e vinte e cinco centiares), inserida no Município de Tomé-Açu denominada GLEBA IGARAPÉ AVENTUREIRO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.691.978,39m e E = 794.374,05m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sul/sudeste) da Rodovia Estadual PA - 256, com a seguinte distância 39,83 m e azimute plano 178°40'20" até o marco M-002, de coordenada N = 9.691.938,57m e E = 794.374,97m; 25,63 m e azimute plano 176°03'05" até o marco M-003, de coordenada N = 9.691.913,01m e E = 794.376,74m; 18,55 m e azimute plano 171°14'17" até o marco M-004, de coordenada N = 9.691.894,67m e E = 794.379,56m; 21,96 m e azimute plano 160°07'10" até o marco M-005, de coordenada N = 9.691.874,02m e E = 794.387,03m; 27,93 m e azimute plano 148°35'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.691.850,18m e E = 794.401,59m; 34,48 m e azimute plano 137°38'58" até o marco M-007, de coordenada N = 9.691.824,70m e E = 794.424,82m; 34,24 m e azimute plano 134°34'16" até o marco M-008, de coordenada N = 9.691.800,67m e E = 794.449,21m; 35,71 m e azimute plano 131°29'47" até o marco M-009, de coordenada N = 9.691.777,02m e E = 794.475,95m; 33,72 m e azimute plano 133°19'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.691.753,88m e E = 794.500,48m; 36,40 m e azimute plano 130°46'41" até o marco M-011, de coordenada N = 9.691.730,10m e E = 794.528,04m; 22,17 m e azimute plano 128°48'26" até o marco M-012, de coordenada N = 9.691.716,21m e E = 794.545,31m; 40,96 m e azimute plano 138°19'39" até o marco M-013, de coordenada N = 9.691.685,61m e E = 794.572,55m; 34,05 m e azimute plano 144°08'14" até o marco M-014, de coordenada N = 9.691.658,02m e E = 794.592,50m; 25,15 m e azimute plano 157°29'47" até o marco M-015, de coordenada N = 9.691.634,79m e E = 794.602,12m; 16,09 m e azimute plano 159°02'39" até o marco M-016, de coordenada N = 9.691.619,76m e E = 794.607,88m; 36,41 m e azimute plano 177°23'51" até o marco M-017, de coordenada N = 9.691.583,39m e E = 794.609,53m; 47,47 m e azimute plano 182°52'59" até o marco M-018, de coordenada N = 9.691.535,98m e E = 794.607,14m; 84,39 m e azimute plano 183°58'09" até o marco M-019, de coordenada N = 9.691.451,80m e E = 794.601,30m; 219,33 m e azimute plano 184°18'58" até o marco M-020, de coordenada N = 9.691.233,09m e E = 794.584,80m; 55,65 m e azimute plano 183°54'31" até o marco M-021, de coordenada N = 9.691.177,56m e E = 794.581,00m; 45,72 m e azimute plano 183°11'54" até o marco M-022, de coordenada N = 9.691.131,91m e E = 794.578,45m; 54,98 m e azimute plano 182°00'34" até o marco M-023, de coordenada N = 9.691.076,97m e E = 794.576,52m; 49,09 m e azimute plano 180°48'28" até o marco M-024, de coordenada N = 9.691.027,88m e E = 794.575,83m; 53,15 m e azimute plano 178°07'36" até o marco M-025, de coordenada N = 9.690.974,76m e E = 794.577,57m; 90,71 m e azimute plano 175°52'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.690.884,29m e E = 794.584,10m; 51,91 m e azimute plano 174°40'10" até o marco M-027, de coordenada N